



ALAP 2020

IX Congreso de la Asociación
Latinoamericana de Poblacion



9 a 11 diciembre

EL ROL DE LOS ESTUDIOS DE POBLACIÓN TRAS LA PANDEMIA DE COVID-19 Y
EL DESAFÍO DE LA IGUALDAD EN AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE

*Helcio de Medeiros Junior, economista aposentado do Instituto Pereira Passos, pós-doutor em Desenvolvimento Regional e Urbano (Unifacs), doutor em Planejamento Urbano e Regional (UFRJ/IPPUR) e pesquisador do Grupo de estudos da economia regional e urbana (Gerurb/CNPq),
hmedeirosjunior@gmail.com*

Precariedades e riscos para o trabalhador brasileiro e
fluminense com a desregulamentação neoliberal e a captura
do Estado no pós-pandemia

RESUMO

Essa investigação buscou analisar as mudanças recentes no mercado de trabalho brasileiro e fluminense desde 2014, ano em que se iniciou a última recessão econômica de mais longa duração (até 2016), e que foi sucedida pela última reforma trabalhista aprovada em 2017 e pela pandemia no começo de 2020, tendo em perspectiva as transformações do sistema capitalista iniciadas no último quarto do século XX, que deu origem ao atual arranjo flexível-neoliberal. Em razão desta influência mais estrutural do sistema capitalista, ações recorrentes que objetivem o aumento da precariedade do trabalho decorrente da reestruturação produtiva e da flexibilização trabalhista são um fato que tende a alargar os riscos para o trabalhador, caso não haja contraposição e resistência de cunho social e coletivo.

Palavras-chave: Trabalho. Precariedade do trabalho. Vulnerabilidade do trabalho.

ABSTRACT

This investigation sought to analyze the recent changes in the Brazilian and Rio de Janeiro labor market since 2014, the year in which the last longest lasting economic recession began (until 2016), which was succeeded by the last labor reform approved in 2017 and the pandemic in the beginning of 2020, taking into account the transformations of the capitalist system initiated in the last quarter of the 20th century, that gave rise to the current flexible-neoliberal arrangement. Due to this more structural influence of the capitalist system, recurrent actions that aim to increase the precariousness of work resulting from the productive restructuring and labor flexibility are a fact that tends to widen the risks for the worker, if there is no social opposition and resistance and collective.

Key-words: Labor. Precarious labor. Labor vulnerability.

1. INTRODUÇÃO

As mudanças ocorridas no sistema capitalista desde o último quarto do século XX têm sido disseminadas ao redor do mundo segundo as premissas neoliberais que emergiram naquele momento, alterando o conjunto de regulações e normas que estruturaram o fordismo. Para alguns observadores, tais mudanças não se resumem apenas a uma forma alternativa de produção de bens e serviços com vistas à obtenção de lucros empresariais acompanhada de um arcabouço regulatório específico, mas também demonstra ser totalizante quanto à visão de mundo e à natureza do trabalho, alcançando, assim, o modo de vida do trabalhador.

A versão neoliberal (pós-fordista) do capitalismo em curso se estruturou segundo um arranjo que contempla modificações no regime de acumulação (flexível) e em sua forma de produzir, bem como se baseia em um conjunto de normas, leis e redes de regulamentação que criam hábitos e processos específicos de seu modo de regulação (neoliberal). Essa combinação de regime de acumulação e modo de regulação denomina-se arranjo capitalista flexível-neoliberal (MEDEIROS JUNIOR, 2019), em oposição ao arranjo fordista-keynesiano anterior. Em termos práticos, diversas ações efetivadas para a disseminação do arranjo e seus elementos podem ser observadas e agrupadas tendo como referências a reestruturação produtiva e o Consenso de Washington.

A disseminação desse novo ideário, no entanto, não seria possível se não houvesse no sistema capitalista internacional uma certa hierarquia, com subsistemas capitalistas (países) que agem como centros de decisão e influenciam aqueles que não gozam do mesmo nível de poder, bem como se a

globalização das ideias e processos não estivesse relativamente desenvolvida, permitindo que o ideário fosse disseminado em diferentes níveis escalares – urbano, da nação-Estado e global (SMITH, 1988). Em termos hierárquicos, segundo Luiz Pereira (1965) há no mundo países de centro (avançados, dominantes ou difusores) e periféricos (menos avançados, dominados ou subdesenvolvidos), sendo que os primeiros determinam os fundamentos da mudança, e se apropriam dos resultados conforme a reação apresentada na periferia, expandindo seu próprio subsistema. Tais ideias convergem com as de Ruy Mauro Marini (2011) quanto à reprodução ampliada da dependência da periferia (nações subordinadas) ao centro (nações independentes), devido à troca desigual no comércio internacional que perpetua o desenvolvimento desigual das nações no sistema capitalista.

Ainda segundo Marini (2011), para que a dependência se perpetue as nações subordinadas que não possuem condições de produção semelhantes em termos de processo técnico e níveis de produtividade, por exemplo, se veem obrigadas a sustentar-se superexplorando o trabalhador, seja pelo aumento da intensidade do trabalho, pelo prolongamento da jornada de trabalho e/ou expropriando parte do trabalho necessário para repor sua força de trabalho. A superexploração do trabalho nos termos de Marini, tem estado presente nas diversas ações relacionadas à reestruturação produtiva, demonstrando assim sua atualidade, dentre as quais as reformas trabalhistas, que contribuem para a desregulamentação do trabalho.

Já em termos políticos, a influência exercida pelos subsistemas de centro sobre os periféricos conta com a atuação de organismos internacionais (ONU, Banco Mundial etc.), nos quais têm assento e direito de voto, na defesa de seus interesses e perpetuação da dependência, sendo o Consenso de Washington um exemplo. Tomando-se como referência os seus termos, observa-se o quanto a captura do Estado importa ao ideário neoliberal, uma vez que o enxerga como empecilho à participação do mercado. Nos termos de Francisco Durand (2012, 2019), tal captura se dá entre outras formas em nível político, econômico, da influência ideológica dos *think-tanks* e na disseminação midiática. Especificamente quanto à penetração do ideário nas diversas instituições de Estado, busca contar com pessoas afins aos interesses neoliberais, para que ponham em prática as adaptações requeridas para a perpetuação da dependência.

Em vista das considerações precedentes, relacionadas às mudanças ocorridas no sistema capitalista e suas características desde o último quarto do século XX, importa considerar que a precariedade à qual os trabalhadores têm sido expostos recorrentemente decorre de processos de abrangência global e sistêmica e, portanto, a deterioração observada no mercado de trabalho brasileiro e fluminense (nação-Estado e urbana) refere-se a processos históricos específicos decorrentes de outros, mais gerais.

A esse respeito, a reforma trabalhista implementada no Brasil em 2017 – ano seguinte ao fim da recessão econômica de 2014-2016 –, influenciou o comportamento do mercado de trabalho de todas as unidades subnacionais indistintamente, assim como o agravamento das suas condições devido à pandemia do coronavírus em curso iniciada no começo de 2020. No Rio de Janeiro, no entanto, seu desempenho também se deveu a questões específicas, como se verá.

Assim, esta investigação se propôs avaliar as mudanças ocorridas no mercado de trabalho brasileiro e fluminense que tornaram ainda mais precária a inserção ocupacional e aumentaram a vulnerabilidade do trabalho, bem como os riscos decorrentes do quadro atual, sem perder de vista as influências estruturais da presente fase do capitalismo mundial. Para tanto, esse trabalho está estruturado em três seções além dessa introdução. Na segunda seção serão consideradas questões relacionadas à forma pela qual o ideário neoliberal alcança o modo de viver do trabalhador, bem como se exporá o método de abordagem adotado; na terceira seção serão apresentadas e analisadas as informações do mercado de trabalho brasileiro e fluminense até o período mais recente da pandemia, e; na quarta e última seção serão feitas reflexões sobre os riscos aos quais os trabalhadores estarão sujeitos, face ao momento por que passam.

2. O TIPO SOCIAL CAPITALISTA, O NEOSSUJEITO E O MERCADO DE TRABALHO

As transformações do sistema capitalista, como mencionadas anteriormente, forjam nos subsistemas capitalistas periféricos adaptações a uma nova maneira de agir em consonância com os interesses dos subsistemas capitalistas avançados, estabelecendo assim um “tipo social capitalista” de natureza neoliberal, adequado ao modo de regulação que estrutura o novo arranjo. Dessa forma, segundo Luiz Pereira (1965), os agentes propagadores do ideário neoliberal conjugam ideologia e prática a partir dos subsistemas de centro nos subsistemas periféricos, levando a que as instituições atuem de forma consonante com o regime de acumulação flexível, hostil à forma de produzir e ao perfil do trabalhador do arranjo fordista-keynesiano.

Para além da questão institucional, no entanto, o neoliberalismo tenciona influenciar a conduta e a organização da sociedade tendo por base o ser humano, induzindo nele uma nova forma de ser e agir por meio da subjetivação neoliberal, modelando o “neossujeito” competidor e empreendedor indiferente ao coletivo (DARDOT; LAVAL, 2016). Agindo dessa forma, o “neossujeito” se adequa às necessidades do tipo social capitalista, levando-o à aceitação das alterações nas normas trabalhistas necessárias para que, por meio da precarização ocupacional e vulnerabilidade crescentes o capital superexplore o trabalho (MARINI, 2011) e obtenha maiores lucros.

2.1 O trabalho e sua natureza

Desde as mudanças no arranjo capitalista no último quartel do século XX se observam no Brasil modificações regulatórias em linha com os interesses neoliberais desde os anos 1990, resultando no aumento da incerteza e influenciando a sobrevivência do trabalhador, em que pese a centralidade do trabalho para o ser humano e o próprio sistema capitalista. Segundo Georg Lukács (1978), o homem é um ser eminentemente social e o trabalho a categoria através da qual o ser social se fundamenta (LUKÁCS, 1978 apud SANTOS, 2009). Por ser o trabalho o meio para a realização do homem, transformando a si mesmo e à natureza (LUKÁCS, 1978), alterações no processo produtivo que afastem o trabalho do homem ou o impossibilitem, levam a que não possua o meio digno para que realize sua humanidade e como ser social, uma vez que a reprodução social decente necessita dos frutos do trabalho. Para além das necessidades de sobrevivência digna, o trabalho justifica a própria existência do homem como afirma Engels (1979), ao considerá-lo “[...] a condição fundamental de toda a vida humana” (ENGELS, 1979, p. 25). Em linha com Lukács, Émile Durkheim (1999) considera o trabalho uma atividade social regulado por normas e regras coletivas que possibilitam a coesão social, produzindo assim um tipo de solidariedade orgânica entre os participantes (solidariedade, cooperação e integração social), fundamentando assim a vida social (DURKHEIM, 1999 apud VARGAS, 2016).

Devido à natureza do trabalho para o homem, na condição de trabalhador que oferta trabalho em busca de realização e sustento incorre em diferencial negativo ante o empresário demandante de trabalho (OFFE; HINRICH, 1989), que sabedor de sua fraqueza e dos riscos derivados do desemprego, o manipula segundo seu interesse. Segundo Jean-Paul de Gaudemar (1977), o trabalhador vende sua força de trabalho para garantir sua sobrevivência e à daqueles que dele dependem (GAUDEMAR, 1977), para alcançar o *status* social que o trabalho lhe confere (PASTORE, 1979) e integrar-se ao sistema social em que vive conforme a estratificação social vigente. Portanto, a ausência de emprego gera para o homem a perda da capacidade em reproduzir-se (SZMRECSÁNYI; SOUZA, 1980) e a incerteza em relação ao presente e ao futuro, incorrendo em alto custo social com reflexos na saúde coletiva.

2.2 Reestruturação produtiva, flexibilização trabalhista e precariedade

O arranjo flexível-neoliberal buscou eliminar níveis hierárquicos (downsizing) de maneira que houvesse maior aproximação entre a empresa e o trabalhador, que se viu mais pressionado a participar no processo produtivo e nas decisões gerenciais. Tais mudanças tornaram-no mais vulnerável, devido ao maior envolvimento nas diretrizes superiores. Exemplos de mudança dos métodos de trabalho em equipe (inovação gerencial) com vistas ao aumento da produtividade surgiram com os círculos de controle de qualidade (CCQ), em que grupos de trabalhadores são responsabilizados pelo atingimento de metas de qualidade e produtividade, sendo deles o ônus se não as alcançarem. Nesse tipo de organização a participação sindical se tornou mais difícil. No gerenciamento de estoques, alternativas gerenciais inovadoras adotadas para redução dos custos foram, por exemplo, os sistemas *just in time* e *kanban*. Ao mesmo tempo, a empresa flexível passou a esperar do trabalhador maior cooperação, polivalência e flexibilidade, assim como atualização funcional constante a seu custo, com vistas à própria empregabilidade, ou por meio da intervenção do Estado. O conjunto de iniciativas mencionadas levou a que os nível de emprego se reduzisse e a desocupação aumentasse, mas foi a terceirização que demonstrou ser mais nociva para o trabalhador.

Também chamada subcontratação (ou *outsourcing*), a terceirização compreende a transferência de atividades-meio e fim a outras empresas com o objetivo de reduzir custos e economizar recursos de produção. Apesar de já ter sido utilizada na França no século XVI (CASTEL, 1998), gera uma relação assimétrica entre as empresas contratante e contratada, acarretando perda de direitos e garantias dos trabalhadores pertencentes à contratada, reduzindo salários e benefícios recebidos relativamente aos dos empregados da empresa contratante, bem como menor capacidade de reação à política imposta. O novo regime de acumulação flexível passou a adotá-la indistintamente com o intuito de promover a flexibilização do trabalho (contratos), e “restringir o papel do Estado e fortalecer a liberdade de ação empresarial” (THÉBAUD-MONY; DRUCK, 2007, p. 28). Além da terceirização e com o propósito de aprofundar a desregulamentação do trabalho, tornando-o mais flexível, as reformas trabalhistas trouxeram no Brasil mudanças tais como o banco de horas para flexibilização da jornada de trabalho sem o comprometimento do empregador com o pagamento imediato das horas-extras realizadas, bem como alterações na remuneração do trabalhador, com parte dela atribuída na forma de prêmios pela produtividade, criatividade, assiduidade etc.

A reestruturação produtiva deu origem ao desemprego estrutural, ao trabalho informal e à queda dos salários médios em razão da dispensa de elevado volume de empregados da indústria, mas associada à reforma das leis trabalhistas proporcionou às empresas excedentes de força de trabalho (exército industrial de reserva-EIR) que favoreceram ao capitalista demandante de trabalho extrair cada vez maior mais-valia da força de trabalho devido ao alargamento do diferencial negativo (OFFE; HINRICH, 1989), optando pelos trabalhadores mais escolarizados e capacitados por salários mais baixos. Com isso, trabalhadores aptos que não conseguem inserção no mercado de trabalho mais estruturado (formal), que confere melhores condições de reprodução social, sujeitam-se a ocupações menos estruturadas (informais), por natureza mais precárias e que comprometem sua própria sobrevivência.

A combinação das mudanças no processo produtivo e a flexibilização das leis trabalhistas decorrentes do advento do arranjo capitalista flexível-neoliberal levaram a que a precariedade se instaurasse no mercado de trabalho sem perspectiva de retrocesso até o momento. Tais processos, de flexibilização e precarização do trabalho, tendo em vista as questões centrais (estruturais) do novo arranjo flexível-neoliberal, são funcionais à manutenção do sistema capitalista enquanto “estratégia de dominação” (DRUCK, 2011, p. 41) segundo os parâmetros determinados a partir dos subsistemas de centro, e aos quais eles próprios se adaptam. A precarização do trabalho se apresenta como uma

consequência da flexibilização do mercado de trabalho, com o aumento das formas de contrato flexível (tempo parcial, temporários, conta própria etc.) em detrimento da contratação em empregos típicos/permanentes (ARAÚJO; MORAIS, 2017, p. 2).

Segundo Graça Druck (2011), a precarização do trabalho se dá segundo a seguinte tipologia: 1) na vulnerabilidade das formas de inserção e desigualdades sociais; 2) pela intensificação do trabalho e terceirização; 3) pela insegurança e saúde no trabalho; 4) pela perda das identidades individual e coletiva; 5) pela fragilização da organização dos trabalhadores, e; 6) pela condenação e o descarte do Direito do Trabalho (DRUCK, 2011, p. 45-52). Em que pese a autora não utilizar o conceito de superexploração do trabalho conforme Marini (2011), cujos elementos foram listados na introdução dessa investigação, os tipos de precarização do trabalho englobam iniciativas adotadas pelo ideário neoliberal no bojo do arranjo para a geração de excedentes que tem levado a maior esgotamento da força de trabalho, e vem sendo sugeridas com base no mantra sempre presente no discurso “empresarial” midiático de economistas neoliberais, e das políticas econômicas que sugerem, apostando no entendimento do “neossujeito” de sua proposição como solução dos problemas (DURAND, 2019) que nunca se resolvem.

2.3 Material e métodos

Tendo em vista que o mercado de trabalho responde com defasagem à evolução da atividade econômica, far-se-á uso das informações dos índices de atividade econômica do Banco Central do Brasil para o estado do Rio de Janeiro (IBCR-RJ) e o Brasil (IBC-Br), com o propósito de demonstrar as particularidades da dinâmica econômica de cada um dos níveis, que levam a que os resultados sejam distintos. Sendo o estado do Rio de Janeiro o segundo maior do Brasil (Unidade da Federação-UF) dentre os 27 que o compõem segundo as informações do Produto Interno Bruto (PIB) divulgadas pelo IBGE para o ano de 2017 (R\$ 671.362 milhões), a leitura das informações não pode prescindir em considerar esta característica em alguns casos, tais como as que se refiram às condições sociais.

Já quanto ao mercado de trabalho, visando avaliar os efeitos da agenda neoliberal e da pandemia no Brasil e no Rio de Janeiro, se irá recorrer às estimativas da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) produzidas pelo IBGE e já adaptadas às mudanças propostas pela 19ª Conferência Internacional dos Estatísticos do Trabalho-CIET, promovida pela Organização Internacional do Trabalho-OIT (CIET/OIT) em 2013, para os anos de 2014, por ter sido nele o início da recessão; 2019, como o último concluído antes da pandemia do coronavírus (Sars-CoV-2) e que incorpora, não só a adaptação à reforma trabalhista de 2017, mas também a recuperação da recessão econômica de 2014-2016, e; as informações para o segundo trimestre do ano de 2020, para que possam ser comparáveis às do segundo trimestre de 2019, demonstrando de forma plena o mais aproximada os efeitos do início da crise sanitária em março de 2020. Com o propósito de reduzir os efeitos da sazonalidade, far-se-á o comparativo entre os segundos trimestres do ano em curso e do anterior.

E por fim, serão mencionadas informações oriundas da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Covid19 (PNAD COVID19), pesquisa eletrônica experimental desenvolvida pelo IBGE para apurar de maneira mais rápida a evolução do mercado de trabalho nacional e das Unidades da Federação (como a do Rio de Janeiro), cujas estimativas foram geradas a partir de maio de 2020 até setembro de 2020.

3. POLÍTICA ECONÔMICA NEOLIBERAL, DETERIORAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO E A PANDEMIA

Em linha com os propósitos de manter a dependência ampliada, a política econômica brasileira adota um tripé macroeconômico composto: a) pelo Regime de Metas de Inflação-RMI (meta

nominal de inflação desde 1999) segundo as diretrizes do Novo Consenso Macroeconômico (NCM); b) por câmbio flutuante (flutuação suja), e; c) por metas de superávits primários a serem perseguidos pela política fiscal para pagar a dívida pública.

Essa orientação levou a que, em 2015, a despeito da recessão econômica em curso que havia sido declarada pelo Comitê de Datação de Ciclos Econômicos (Codace) como tendo sido iniciada no primeiro trimestre de 2014, o ministro da Fazenda implementasse medidas de cunho contracionista em razão da elevação da inflação, variável-objetivo de controle segundo o RMI e o NCM.

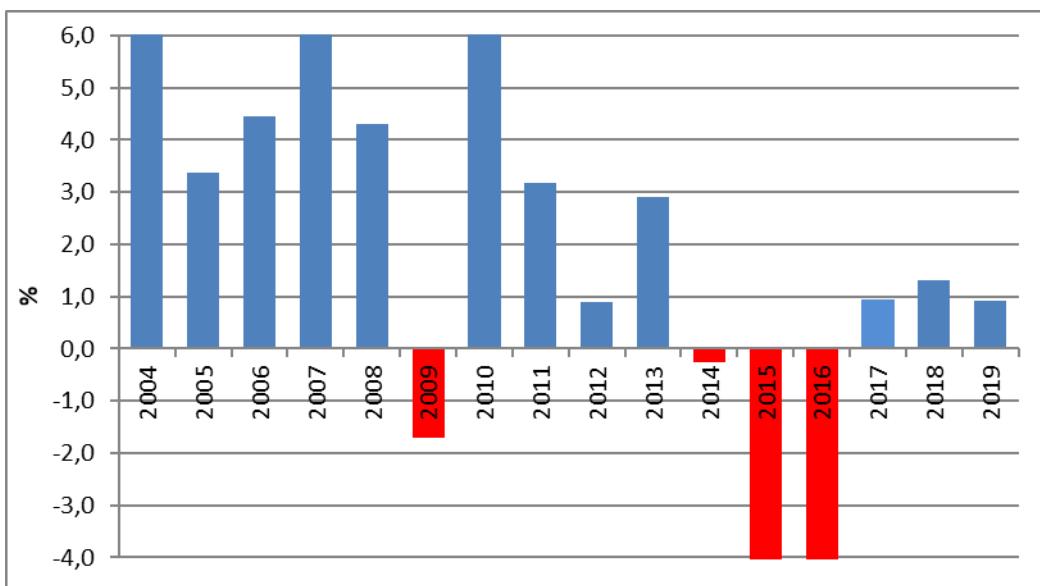


Figura 1 – Variação percentual anual da atividade econômica do Brasil.

Fonte: Banco Central do Brasil, Índice de atividade econômica IBC-Br.

Como resultado, a recessão que já tinha tido início em 2014 se aprofundou a ponto de estender-se até fins de 2016, quando o Codace deliberou por seu término. Se em 2017 a atividade econômica brasileira já apresentou resultados positivos (Figura 1), no Rio de Janeiro ela só apresentou condição semelhante em 2019, devido a que à recessão e crise econômicas se somou a crise política que revelou o grau a que chegou a captura do Estado e do orçamento público, cuja extensão ficou conhecida a partir das investigações da operação Lava-Jato, e que levou à semiestagnação e/ou queda de segmentos importantes na economia fluminense, tais como o de extração de petróleo e da construção civil, bem como à crise das contas públicas estaduais.

Tomando-se como parâmetros o IBC-Br (Figura 1) e o IBCR-RJ (Figura 2), a atividade econômica nacional e fluminense se reduziram de maneira que em 2019 se encontravam, respectivamente, 5,3% e 6,6% menores relativamente à de 2014, ano no qual ainda registrou crescimento no Rio de Janeiro devido à evolução pregressa de investimentos em eventos internacionais, tais como a Copa do Mundo (2014) e as Olimpíadas (2016), mas que em nível nacional já apresentou redução, apesar das propaladas promessas midiáticas de retomada do crescimento feitas pela equipe econômica ao adotar as medidas.

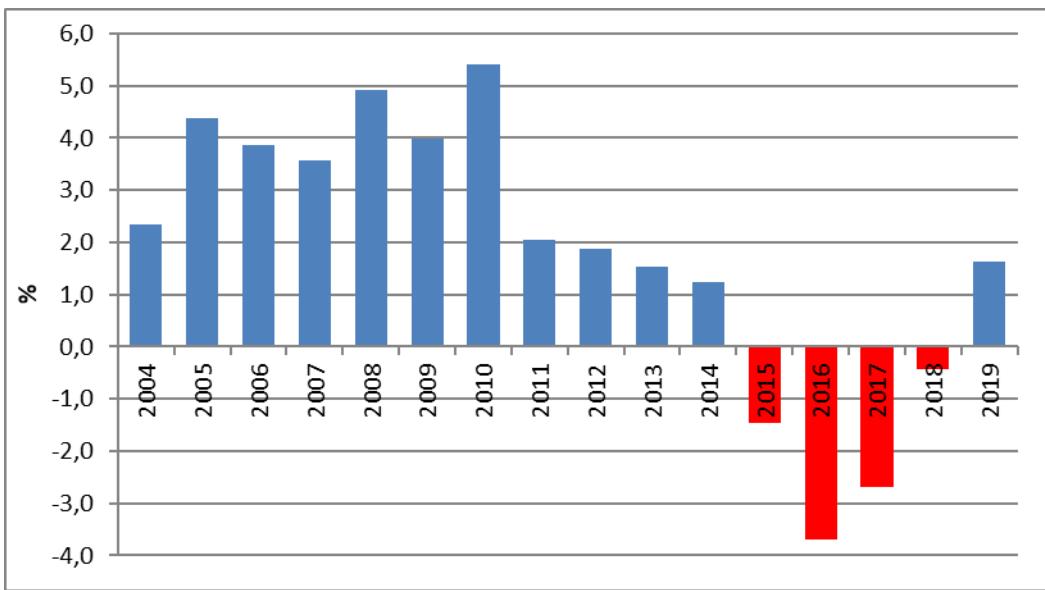


Figura 2 – Variação percentual anual da atividade econômica do Rio de Janeiro.

Fonte: Banco Central do Brasil, Índice de atividade econômica IBCR-RJ.

Uma vez que o mercado de trabalho reage à evolução da atividade econômica com defasagem, foi impactado pelos efeitos da política econômica que levou à recessão mais longa de que se tem notícia e, acrescida a ela no território fluminense (Rio de Janeiro), pela crise política instaurada devido à captura do Estado que levou os dois últimos governadores à prisão. Dessa forma, esperar-se-ia que os resultados do Rio de Janeiro fossem piores do que os observados em nível nacional, no qual está inserido.

Segundo as informações da PNADC/IBGE constantes da Tabela 1, segmentadas por períodos, pode-se observar para o Brasil (BR) e o Rio de Janeiro (RJ) que entre 2014 e 2019:

- a) a ocupação (Pessoas ocupadas) apresentou taxas de crescimento modestas, de 1,4% (BR) e 2,1% (RJ), e a prevalência de maior elevação no RJ se deveu em boa parte ao acréscimo de ocupados no setor público (militar e estatutário). Em ambos os casos, no entanto, se observou perda de qualidade da ocupação, uma vez que a inserção ocupacional mais estruturada (com carteira de trabalho assinada) e que oferece um conjunto de direitos sociais a ela associada, se reduziu consideravelmente em razão das novas formas de contratação criadas na reforma trabalhista de 2017 (-9,1% no BR e -16,7% no RJ), enquanto que ocupações mais precárias tiveram elevações mais expressivas, tais como as sem carteira de trabalho assinada (+10,8% no BR e +16,8% no RJ) e por conta própria (+13,7% no BR e +32,5% no RJ);
- b) são traços do período também a elevação do número de desocupados (Pessoas desocupadas, ou exército industrial de reserva-EIR), em +86,5% no BR e +163,0% no RJ, e do número de pessoas desalentadas ante a impossibilidade de encontrar ocupação (+213,3% no BR e +898,1% no RJ), demonstrando assim a incapacidade das soluções propostas com o tripé macroeconômico em termos sociais em vista da dinâmica econômica inferior à que permita a absorção da força de trabalho, como mostram a queda do nível da ocupação (-2,2 pontos percentuais-p.p. no BR e -2,4 p.p. no RJ) ante o aumento da taxa de participação (+0,9 p.p. no BR e +2,8 p.p. no RJ) e o aumento da taxa de desocupação (+5,0 p.p. no BR e +8,4 p.p. no RJ), e;
- c) o aumento da vulnerabilidade do trabalho expressa na taxa de subutilização do trabalho (+9,2 p.p. no BR e +11,9 p.p. no RJ), com aumento expressivo de pessoas trabalhando menos horas do que o desejado na condição de subocupadas (+55,2% no BR e +233,9% no RJ);

Tabela 1: Estimativas das pessoas em idade de trabalhar, na força de trabalho e fora da força de trabalho segundo categorias, fora da força de trabalho e na força de trabalho ampliada, da taxa de participação, da taxa de desocupação e da taxa de subutilização do trabalho no Brasil e no estado do Rio de Janeiro - 2014/2019/2020

Indicadores	Brasil (1.000 pessoas)				Rio de Janeiro (1.000 pessoas)			
	2014	2019		2020	2014	2019		2020
		Total	2º tri-mestre	2º tri-mestre		Total	2º tri-mestre	2º tri-mestre
Pessoas em idade de trabalhar (a)	162.029	171.034	170.864	173.918	13.710	14.663	14.628	14.956
Força de trabalho (b)	98.855	105.964	106.108	96.138	7.899	8.864	8.842	7.897
Ocupada (c)	92.112	93.390	93.342	83.347	7.405	7.564	7.504	6.600
Subocupada (d)	4.504	6.990	7.355	5.613	95	316	299	321
Com carteira de trabalho	39.849	36.236	36.321	32.816	3.773	3.141	3.140	2.754
Sem carteira de trabalho	16.685	18.485	18.438	14.405	1.016	1.187	1.201	911
Militar e estatutário	7.863	7.912	7.870	8.646	759	818	800	901
Empregador	3.787	4.404	4.369	3.955	243	281	277	242
Conta própria	21.305	24.221	24.141	21.664	1.593	2.111	2.062	1.776
Trabalhador familiar auxiliar	2.623	2.132	2.203	1.861	22	27	25	16
Desocupada (e)	6.743	12.575	12.766	12.791	494	1.300	1.338	1.297
Fora da força de trabalho	63.174	65.070	64.756	77.781	5.811	5.800	5.786	7.059
Força de trabalho potencial (f)	4.182	8.021	8.284	13.542	103	245	238	733
Desalentada	1.516	4.750	4.877	5.683	12	116	115	163
Força de trabalho ampliada (g)	102.518	113.985	114.392	109.680	8.128	9.108	9.079	8.630
Nível da ocupação (%) (h)	56,8	54,6	54,6	47,9	54,0	51,6	51,3	44,1
Taxa de participação (%) (i)	61,0	62,0	62,1	55,3	57,6	60,4	60,4	52,8
Taxa de desocupação (%) (j)	6,8	11,9	12,0	13,3	6,3	14,7	15,1	16,4
Taxa de subutilização do trabalho (%) (k)	15,1	24,2	24,8	29,1	8,5	20,4	20,7	27,2

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.

Nota: (g) = b+f; (h) = c/a; (i) = b/a; (j) = e/b; (k) = (d+e+f)/g

Tendo em vista que as primeiras evidências da pandemia do coronavírus (Sars-CoV-2) ocorreram em fins de fevereiro, mas a atividade econômica acusou suas consequências de maneira plena em abril de 2020, para captar seus efeitos optou-se em comparar os segundos trimestres de 2019 e 2020. Uma vez que a crise sanitária levou a que o distanciamento social se impusesse para a preservação da vida, no mercado de trabalho se pôde observar que:

- a) a força de trabalho se reduziu (-9,4% no BR e -10,7% no RJ) em razão das pessoas terem se ausentado do trabalho e/ou saído do mercado de trabalho, como mostra a elevação do número de pessoas fora da força de trabalho (+20,1% no BR e +22,0% no RJ);
- b) apesar das sugestões da Organización Internacional del Trabajo (OIT, 2020) de políticas públicas em benefício da preservação dos empregos e da renda, o negacionismo da gravidade da situação por parte do governo federal e, em decorrência, a morosidade e timidez das medidas adotadas, levou a que as empresas dispensassem trabalhadores, resultando na queda da ocupação (-10,7% no BR e -12,0% no RJ) em quase todas as formas de inserção, excetuando-se militares e estatutários;
- c) devido à situação atípica que obrigou maior distanciamento do mercado de trabalho, o nível da ocupação (-6,7 p.p. no BR e -7,2 p.p. no RJ) e a taxa de participação (-6,8 p.p. no BR e -7,6 p.p. no RJ) se reduziram e aumentou a taxa de desocupação (+1,3 p.p. em ambos os níveis), e;
- d) a vulnerabilidade do trabalho aumentou ainda mais, como demonstra a elevação da taxa de subutilização do trabalho de +4,3 p.p. no BR e +6,6 p.p. no RJ.

No período da pandemia o IBGE criou a PNAD COVID19 para abordar as condições da saúde do trabalhador e do mercado de trabalho, e cuja primeira divulgação de informações se referiu a maio de 2020. Para garantir maior agilidade que a PNADC para as Unidades da Federação (trimestral), seus levantamentos são semanais e a média mensal é divulgada no último decênio do mês seguinte, sendo

setembro de 2020 o último mês disponível. Apesar da metodologia ser diferente da PNADC, a PNAD COVID19 vem sinalizando a tendência dos diversos indicadores que cobre e que são idênticos aos pesquisados pela PNADC, como se pôde confirmar no 2º trimestre de 2020 (abril a junho).

Uma vez que o distanciamento social determinado pelas medidas sanitárias de preservação da vida e dos empregos levou a que a dinâmica de entrada e saída dos trabalhadores no mercado de trabalho fosse alterada, alguns indicadores deixaram de ser relevantes para o entendimento das condições às quais o trabalhador estava exposto no começo da pandemia. Cita-se, como exemplo, a taxa de desocupação. Uma vez que os trabalhadores que estavam fora do mercado de trabalho, bem como aqueles que saíram dele devido a dispensas não puderam ofertar trabalho, o contingente de pessoas fora da força de trabalho se elevou e a taxa de desocupação passou a não sinalizar a pressão da oferta de trabalho. Ao mesmo tempo, o auxílio emergencial (AE) que passou a ser pago com o propósito de minimizar as condições adversas da perda de renda da maioria dos trabalhadores os manteve ausentes.

No entanto, com a divulgação em agosto de 2020 da redução e/ou interrupção do pagamento do AE devido à melhoria das informações de número de infecções e mortes pelo coronavírus, e o maior relaxamento do distanciamento social, a taxa de desocupação volta a ser o primeiro indicador a se referir às condições sociais da classe trabalhadora, assim como o grau de cobertura propiciado pela massa de rendimentos recebida com o AE em relação à diferença da perda entre as massas de rendimentos habitualmente e efetivamente percebida pelos trabalhadores, como expressão do efeito dos pagamentos do AE, bem como da razão entre o rendimento efetivamente recebido contemplando as iniciativas de provisão de renda, e o rendimento habitualmente recebido.

Segundo o que se observou na divulgação das informações da PNAD COVID19 de setembro de 2020 relativamente a junho de 2020, este o último mês coberto pela disseminação das informações da PNADC do 2º trimestre de 2020, as condições do mercado de trabalho brasileiro e fluminense sugerem que:

- a) a taxa de desocupação era de 14,0% no BR (elevação de 1,6 p.p.) e 16,1% no RJ (elevação de 3,4 p.p.), indicando que se em maio de 2020 a distância entre as duas áreas geográficas consideradas era pequena, alargou-se consideravelmente;
- b) a proxy da taxa de informalidade era de 34,2% do total de ocupados no BR (redução de -0,6 p.p.) e de 30,2% no RJ (redução de -1,7 p.p.), dando a entender que a informalidade tenha se reduzido consideravelmente mais no Rio durante a pandemia face à condição apresentada no Brasil. Ocorre que, apesar de segundo a PNAD COVID19 o Rio de Janeiro ter um mercado de trabalho com menor participação de informais do que na média do Brasil (que engloba estados mais pobres), cabe considerar que: i) o AE cumpriu seu papel de provedor da compensação da renda perdida dos trabalhadores mais vulneráveis no RJ, o que faz supor que a redução e/ou interrupção do pagamento ao contingente em questão virá trazer ao mercado de trabalho aqueles que dele se mantiveram afastados; ii) segundo as informações da PNADC entre 2014 e 2019, as formas de inserção mais precárias e vulneráveis (subocupados, ocupados sem carteira e por conta própria) já haviam apresentado crescimento muito superior à média nacional, como mencionado anteriormente, bem como a vulnerabilidade do trabalho era maior no território fluminense. Portanto, além da taxa de desocupação já ter apresentado crescimento superior à média nacional entre maio e setembro de 2020, as condições sociais no Rio de Janeiro virão mostrar sua verdadeira natureza na medida em que sejam divulgadas as informações da PNADC do 3º trimestre e de outubro de 2020 da PNAD COVID19;
- c) o grau de cobertura do AE em relação à perda de renda dos trabalhadores em setembro de 2020 mais que compensou os efeitos negativos derivados da pandemia, principalmente para as classes de renda mais baixa, o que ocorreu em todos os meses em que foi pago (CARVALHO, 2020). Já quanto à razão entre os rendimentos efetivamente e habitualmente recebidos, para o Brasil e o

Rio de Janeiro foi, respectivamente, de 90,6% e 89,1%, representando assim uma perda relativamente suportável frente às complicações do quadro sanitário e do mercado de trabalho.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do exposto e relatado anteriormente se percebe, em primeiro lugar, que o tripé macroeconômico produzido pela ideologia neoliberal não ofereceu o crescimento econômico necessário ao bem-estar da sociedade, e em particular ao trabalhador para que se reproduza e realize sua humanidade pelo trabalho, já que apesar das promessas de sucesso legou o fracasso da recessão econômica e a insuficiente recuperação que se seguiu. Como adendo, em 2016 a equipe econômica a cargo de Henrique Meirelles, gestor do projeto neoliberal no governo de Michel Temer, presidente da República, propôs e aprovou novo regime fiscal, conhecido como teto de gastos públicos (Emenda Constitucional nº 95) com o propósito de congelar as despesas obrigatórias e reduzir o aumento das despesas não-obrigatórias (ou discricionárias), tais como investimentos públicos e custeio no Orçamento, por 20 anos. Tal medida ao mesmo tempo inviabilizou o investimento público e forçou a que necessidades extemporâneas da sociedade só sejam satisfeitas com a redução de recursos obrigatórios, que por terem essa natureza não deveriam ser objeto de redução. Estranhamente, no entanto, a despesa com o financiamento da dívida pública, que remunera rentistas, não foi alcançada com a limitação decorrente do teto de gastos.

Em segundo lugar, desde os anos 1990 não só a política econômica quanto as normas trabalhistas vêm sendo alvo de constante adaptação aos interesses da manutenção da dependência ampliada do Brasil e de suas unidades subnacionais, como é o caso do Rio de Janeiro, com vistas à extração de excedentes em benefício das classes que se favorecem do capitalismo globalizado e financeirizado, reforçado pela entrada em vigor do arranjo capitalista flexível-neoliberal. Para tanto, a reforma trabalhista de 2017 é mais uma dentre tantas iniciativas já aprovadas que levaram a cada vez mais flexibilidade normativa em benefício do empresário (capital) e em detrimento do trabalhador (trabalho). Dessa forma, com o diferencial negativo do trabalhador no mercado de trabalho (OFFE; HINRICH, 1989; GAUDEMAR, 1977) desconsiderado e reforçado pelo ideário neoliberal, associado à captura neoliberal do Estado que se propõe fazer uso de recursos públicos para fins privados, se alargando e impedindo a adoção de políticas sociais compensatórias para a redução da desigualdade social devido à queda do investimento público, conforma-se um cenário precário, desigual e injusto para o trabalho do futuro, que reclama do trabalhador maior resistência por meio de ações coletivas, preferencialmente por meio de sindicatos e em confronto ao direcionamento do trabalhador de seus pares, como proposto na perspectiva do “neossujeito”.

Por fim, duas questões emergem dos movimentos recentes da desregulamentação neoliberal: a primeira as mudanças ocupacionais decorrentes da reforma trabalhista de 2017, e a segundo em razão das exigências decorrentes da pandemia. No primeiro caso, a reforma trabalhista criou novas formas de inserção ocupacional, tais como as de autônomo exclusivo (conta própria) e de trabalhador intermitente (contrato zero-hora), bem como também estendeu a terceirização para todos os tipos de atividade empresarial (meio ou fim). As novas formas de inserção elevaram o risco da permanência para os trabalhadores em ocupações com os direitos que as novas formas de inclusão passaram a negar, podendo ser substituídos por novos trabalhadores no formato recém-aprovado, assim como os novos já ingressem segundo os novos termos. As informações constantes na Tabela 1 sugerem que algo já esteja ocorrendo, uma vez que o crescimento entre 2014 e 2019 da ocupação dos conta própria (autônomo exclusivo) e dos subocupados por insuficiência de horas (contrato zero-hora) se elevaram, e consideravelmente mais no Rio de Janeiro. No segundo caso, tendo como referência a PNAD COVID19 do IBGE, a possibilidade de os ocupados que mantiveram seus empregos passassem a trabalhar de forma remota não foi utilizada por todos os setores de atividade em razão de sua natureza, como é o caso do setor Serviços, cujo exercício requer em grande medida o contato físico,

e que absorve boa parte dos trabalhadores menos escolarizados e capacitados tecnicamente. Esse setor, inclusive, responsável por cerca de dois terços da população ocupada, foi o que apresentou redução da atividade econômica de forma mais duradoura e com maiores percentuais de queda. Para aqueles que trabalham remotamente, no entanto, a extração de mais-valia é característica que os alcança de maneira significativa, devido à extensão do número de horas de trabalho sem o pagamento de horas-extras e com esgotamento físico. Provavelmente, em razão da redução de custos e superexploração do trabalho, será útil às empresas manter essa modalidade no pós-pandemia.

Vê-se, pois, que não só a prática neoliberal tem consequências nefastas para a atividade econômica, o emprego e as relações sociais, como também é causa do aumento da precariedade e vulnerabilidade do trabalho, levando a que o trabalhador vivencie elevado nível de incerteza quanto à manutenção de suas ocupações e/ou inserção futura no mercado de trabalho que emergirá no pós-pandemia, cercado de riscos laborais, com maior dificuldade no território fluminense devido ao enraizamento dos laços construídos com a captura do Estado.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Marley Rosana Melo de; MORAIS, Kátia Regina Santos de. Precarização do trabalho e o processo de derrocada do trabalhador. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 1-13, 2017. DOI: 10.11606/issn.1981-0490.v20i1p1-13.
- CARVALHO, Sandro Sachet de. Os efeitos da pandemia sobre os rendimentos do trabalho e o impacto do auxílio emergencial: os resultados dos microdados da PNAD Covid-19 de setembro. **Carta de conjuntura Ipea**, RJ, n. 49, 4º trim. 2020. (Nota de conjuntura 10).
- CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Petrópolis/RJ: Vozes, 1998.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DRUCK, Graça. Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios? **Caderno CRH**, Salvador, v. 24, n. spe 01, p. 35-55, 2011.
- DURAND, Francisco. El debate sobre la captura del Estado peruano. In: MEDRANO, Eduardo Toche (Org.). **Perú hoy**: la grand continuidade. Lima: Centro de Estudios y Promoción del Desarrollo - DESCO, 2012.
- _____. **La captura del Estado en América Latina**: reflexiones teóricas. Lima: Pontificia Universidad Católica del Perú, Fondo Editorial: OXFAM, 2019.
- DURKHEIM, Émile. **Da divisão do trabalho social**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999. (Coleção tópicos).
- ENGELS, Friedrich. **A dialética da natureza**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
- GAUDEMAR, Jean-Paul de. **Mobilidade do trabalho e acumulação do capital**. Lisboa: Editorial Estampa, 1977.
- IBGE. **Indicadores IBGE**: medidas de subutilização da força de trabalho no Brasil. IBGE, Rio de Janeiro, 22 nov. 2016. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 14 dez. 2016.
- ÍNDICE DE ATIVIDADE ECONÔMICA. Rio de Janeiro: Banco Central do Brasil, 2003- . Mensal.
- LUKÁCS, Georg. As bases ontológicas da atividade humana. **Revista Temas de Ciências Humanas**, São Paulo, n. 4, 1978.

MARINI, Ruy Mauro. Dialética da dependência. In: TRASPADINI, Roberta; STEDILE, João Pedro (Orgs.). **Ruy Mauro Marini**: vida e obra. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

MEDEIROS JUNIOR, Helcio de. **Trabalho e desenvolvimento regional**: concentração e dispersão espacial na Bahia e Rio de Janeiro. (relatório de pós-doutorado). Salvador: Universidade Salvador-Unifacs, 2019. DOI: 10.13140/RG.2.2.34159.28329.

OFFE, Claus; HINRICH, Karl. Economia social do mercado de trabalho: diferencial primário e secundário de poder. In: OFFE, Claus. **Trabalho e sociedade**: problemas estruturais e perspectivas para o futuro da sociedade do trabalho. v. 1. Rio de Janeiro: Editora Tempo Brasileiro, 1989. (Biblioteca Tempo Universitário n. 85. Série Estudos Alemães).

ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. El COVID 19 y el mundo del trabajo: repercusiones y respuestas. **Observatorio de la OIT**, 1^a edición, Santiago, 18 de marzo de 2020.

PASTORE, José. **Desigualdade e mobilidade social no Brasil**. São Paulo: T. A. Queiroz; Ed. da Universidade de São Paulo, 1979.

PEREIRA, Luiz. **Trabalho e desenvolvimento no Brasil**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1965.

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA. Rio de Janeiro: IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento, 2013- . Trimestral.

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS COVID19. Rio de Janeiro: IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento, maio 2020- . Mensal.

SANTOS, Rone Eleandro dos. Notas sobre a importância do trabalho na ontologia de Georg Lukács. **Revista Estudos Filosóficos**, São João Del Rey/MG, n. 2, p. 86-100, 2009.

SMITH, Neil. **Desenvolvimento desigual**: natureza, capital e a produção do espaço. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

SZMRECSÁNYI, Tamás; SOUZA, Guaraci A. A. de. População, força de trabalho e emprego. In: SANTOS, J.L.F.; LEVY, M.S.F.; SZMRECSÁNYI, T. (Orgs.) **Dinâmica da população**: teoria, métodos e técnicas de análise. São Paulo: T. A. Queiroz Ed., 1980.

THÉBAUD-MONY, Annie; DRUCK, Graça. Terceirização: a erosão dos direitos dos trabalhadores na França e no Brasil. In: DRUCK, Graça e FRANCO, Tânia. (Orgs.). **A perda da razão social do trabalho**: terceirização e precarização. São Paulo: Boitempo, 2007.

VARGAS, Francisco Beckenkamp. Trabalho, emprego, precariedade: dimensões conceituais em debate. **Caderno CRH**, Salvador, v. 29, n. 77, p. 313-331, maio/ago. 2016.